

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6249 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.828 de 28 de Agosto de 2024, publicada em 28 de Agosto de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.966.534,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** para suplementar os seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1796 – 4490.51.00 – 148 E – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

1795 – 4490.51.00 – 000 EA – Obras e Instalações R\$ 266.534,00

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal

3655 – 4490.52.00 – 2002 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 1.966.534,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação dos Convênios Estaduais da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 630/2024 e Nº 649/2024 e o superávit do Balanço de 2023, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 266.534,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 148 – Convênio Estadual Secid nº 630/2024 – CMEI Portão Ocoi R\$ 1.500.000,00

Fonte 2002 – Convênio Estadual Secid nº 649/2024 – Aquisição Dois Veículos R\$ 200.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal